



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 04 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 649-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 575 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9509/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NILZA ADALVE PETROLINI DE ALMEIDA, RG: 6.483.611-3, matrícula nº 11513, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 16 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 576 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22750/12

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LEONOR CONCEIÇÃO BRANDÃO, RG: 21.991.955, matrícula nº 14231, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de outubro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 577 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11603/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA AMELIA TORELLI MARQUEZINI, RG: 8.738.009, matrícula nº 8933, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso retroativos desde 30 de setembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 578 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14697/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA ANGELA JATOBÁ, RG: 17.243.018-5, matrícula nº 14740, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 02 de outubro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 579 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8661/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) THELMA REGINA SIGRIST RIGOLETO, RG: 27.865.076-4, matrícula nº 16080, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 580 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4169/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANA PAULA HENRIQUE, RG: 15.299.741-6, matrícula nº 17411, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 581 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17957/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ERICA ROSA GOUVEIA DE SOUZA, RG: 40.899.194-X, matrícula nº 17976, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 582 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10145/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) THAIS DA SILVA GOMES, RG: 47.941.634-5, matrícula nº 18757, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em

descanso a partir de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 583 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19103/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PEDRO MARCOS GUEVARA FARINHA, RG: 22.413.234-9, matrícula nº 8392, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 584 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3366/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG: 16.714.090, matrícula nº 8074, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 585 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18609/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLARISSE DOMINGOS RIBEIRO DA CRUZ, RG: 11.662.853-4, matrícula nº 6814, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 586 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27514/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOCINEIA LOYOLA GALDINO, RG: 28.248.874-1, matrícula nº 16554, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 587 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18651/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA, RG: 28.380.634-5, matrícula nº 16.677, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 588 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21152/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANA LUCIA DOS SANTOS, RG: 53.226.198-7 matrícula nº 11826, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias

em descanso a partir de 06 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 589 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7736/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSIANE MENDONÇA, RG: 29.466.849-4 matrícula nº 14032, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 590 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10654/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DONIZETI JOSE DE ALMEIDA, RG: 37.740.292-8 matrícula nº 17524, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 592 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9080/18

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) KLEBER GAZOLA SILVA, RG: 29.498.440-9, matrícula nº 14499, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 01 de outubro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 593 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13424/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES NORONHA SERPA, RG: 9.148.343.8, matrícula nº 17582, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso desde 16 de outubro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 594 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19884/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DIEGO LUIZ PAS-TRELLI, RG: 42.608.140-7, matrícula nº 17847, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso desde 18 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 595 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1675/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RINALDO FER-NANDO AMBROSIO , RG: 25.028.052-8, matrícula nº 901255, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo

desde 16 de setembro de 2019 e o restante de 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 596 LP
De 04 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10158/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SEBASTIÃO LOURENÇO JUNIOR , RG: 13.588.838-4, matrícula nº 17558, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 04 de setembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 102/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 11 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II – ED.FISÍCA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

4926
SIMONE VASCONCELOS SILVA
463903894
14

5665
NADIA CRISTINA DE FREITAS GOMES
406884870
15

Sumaré, 04 de outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 103/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admiss-

ão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 11 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

2069
MARCEL HENRIQUE RODRIGUES
471526459
11

Sumaré, 04 de outubro de 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 104/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 11 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL I

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5937
DEBORAH MOURA CARUSO FERREIRA
253807098
501

3768
ADRIANA FERNANDES BENITES
272667845
502

3926
VANUZA DE LIMA BRAZ DA SILVA
278174590
503

4699
MARCIO OLIVEIRA LIMA
297288799
504

5564
DENISE MICHELLE GAVA
277081543
505

4708
IRANI RUAS MARQUES JUNQUEIRA
27709245
506

Sumaré, 04 de outubro de 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 105/2019 SC
- AFRO
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 11 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL I

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.(AFRO)

3874
GRINAURA LIMA PENHALVES
203454388
128

3077
JOELMA CRISTINA COSTA CARDOSO
203506790
129

2151
GILVAN GOMES DA SILVA
25483145X 130

Sumaré, 04 de outubro de 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 106/2019 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 11 de outubro de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS

3173
MARIA APARECIDA SOARES
303820378
21

4905
ANDRE BILHARINO BENETTI
401475888
22

Sumaré, 04 de outubro de 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA
LEITURA COMUNITÁRIA**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

CONVOCA

Art. 1º- Ficam convocadas as Reuniões Públicas da Leitura Comunitária para a Revisão do Plano Diretor do Município de Sumaré/SP – Lei nº 4.250/06 a serem realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º- A convocação é feita para a população sumareense em geral, com a colaboração e cooperação da Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor, conforme datas, horários e locais descritos abaixo, objetivando a exposição da Apresentação dos Preceitos Básicos da “Revisão do Plano Diretor de Sumaré”:

- **DIA: 21/10/2019 (SEGUNDA-FEIRA)** – Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI, sito ao Centro Administrativo de Nova Veneza – Avenida Brasil, nº 1.111 – Jd. Nova Veneza – Sumaré / SP, com início às 19h00 e término previsto às 21h00.

- **DIA: 24/10/2019 (QUINTA-FEIRA)** – EM Alfredo Castro Donaire, sito à Rua São Timóteo, nº 121 – Pq. General Osório – Matão – Sumaré / SP, com início às 19h00 e término previsto às 21h00.

- **DIA: 27/10/2019 (DOMINGO)** – EMEF Flora Ferreira Gomes, sito à Rua Alípio Cassiano Dutra, nº 545 – Jd. Angelo Tomazini – Sumaré / SP, com início às 10h00 e término previsto às 12h00.

- **DIA: 30/10/2019 (QUARTA-FEIRA)** – EMEF Neusa de Souza Campos, sito à Rua das Rosas, nº 320 – Pq. Rosa e Silva – Sumaré / SP, com início às 19h00 e término previsto às 21h00.

- **DIA: 04/11/2019 (SEGUNDA-FEIRA)** – EMEF Anália de Oliveira Nascimento, sito à Rua M. Conceição Rocha Ferraz, nº 565 – Jardim Bom Retiro – Sumaré / SP, com início às 19h00 e término previsto às 21h00.

- **DIA: 07/11/2019 (QUINTA-FEIRA)** – EM Augusta Ravagnani Basso, sito à Rua Aldebaran, nº 35 – Chácara Cruzeiro do Sul, Sumaré / SP, com início às 19h00 e término previsto às 21h00.

- **DIA: 12/11/2019 (TERÇA-FEIRA)** – EM José de Anchieta, sito à Rua Geraldo de Souza, nº 157/221 – Jardim Carlos Basso, Sumaré / SP, com início às 19h00 e término previsto às 21h00.

§ 1º- As Leituras Comunitárias terão como principal objetivo a “escutação” da população visando atingir o maior número de habitantes para dar conhecimento sobre a realidade do Município, suas potencialidades, seus condicionantes e suas deficiências.

§ 2º- As Leituras Comunitárias terão a garantia da participação da população, através de sugestões, discussões, propostas, esclarecimento de dúvidas e demais atos que se fizerem necessários para garantir que a população esteja ciente de todo o trabalho técnico efetuado até a presente data.

§ 3º- Os trabalhos serão registrados em ata de cada reunião, ao final dos trabalhos, sendo assinados por todos os participantes.

§ 4º- Todos os participantes poderão registrar suas ideias e sugestões, ou seja, suas contribuições por escrito, mediante o preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Reunião Pública, com a indicação do nome, endereço, telefone, e-mail e nome da empresa, entidade ou órgão que represente se for o caso.

§ 5º- Para orientar a discussão do tema principal, deverão ser analisadas as questões técnicas, legais, ecológico-ambientais, culturais, sociais e econômicas dessa proposta de revisão.

Art. 3º- As reuniões públicas devem assegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política Urbana da Cidade e será realizada no âmbito local para:

- I. Sensibilizar a comunidade para a importância do que se trata o PDDS - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável;
- II. Analisar e debater os assuntos referentes ao PDDS;
- III. Apreciar proposta da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável- PDDS, apresentando críticas e sugestões;
- IV. Acompanhamento de todas as decisões tomadas ao longo do processo.

§ 1º. A participação dos munícipes em todo processo de planejamento e gestão da Cidade deverá basear-se na plena informação, disponibilizada pelo Executivo com antecedência.

§ 2º. Todos os documentos relativos aos temas em debate tais como estudos, plantas, planilhas e projetos deverão estar integralmente disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal onde se lê “Plano Diretor”.

§ 3º. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos dos temas em debate, bem como a identificação dos respectivos proponentes e apoiadores serão devidamente registradas para encaminhamento à Comissão Municipal de Revisão do Plano Diretor de Sumaré.

Art. 4º- Para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital, com publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Imprensa local, bem como na mídia municipal eletrônica, sítios da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal (respectivos portais).

Art. 5º- As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alfredo Ruzza Dalben
Prefeito Municipal



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 829, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº S.A 217/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora VALQUIRIA COMINI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.949.387-9, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 22 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 830, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 18654/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor KLEBER LUCAS FERREIRA FERNANDES, matrícula 17549, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.200.932-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02189990141, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 784/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 317/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 784, de 18 de setembro de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Michele Truzzi da Silva Serafin

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Michele Truzzi da Silva Serafin
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 832, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 683/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.480/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 683, de 14 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Hélio Zanine Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 833, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.477/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.477/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.477/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Alexandre José Cecílio
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 834, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2.695/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 563, de 04 de julho de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 2.695/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 835, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 677/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2329/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 677, de 14 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Willian Rodrigo Martoni

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Rodrigo Martoni
- Edmir Rossi
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 836, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.276/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.276/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.276/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 837, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.874/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.874/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.874/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique R. Porcari
- Marlúcia dos Santos G. Vieira
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 838, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.651/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 562, de 04 de julho de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 20.651/18, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 839, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS - Nº 232/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JULIANA XAVIER DE CAMARGO POSSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.088.593-0, matrícula nº 17564, do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 840, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS - Nº 224/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GERALDO LOPES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.067.632-5, matrícula nº 901820, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS E DAE, REF. PMS-419, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 841, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 219/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ROSILENE SOARES GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.793.305-5, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 21 de agosto de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 842, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 13963/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor CÁSSIO ALVES BARBOSA, portador do R.G nº 28.041.879-6, matrícula 15648, Professor Municipal I D, REF PMS-MG02, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal D, REF. PMS MG02, na EMEF Pq. Residencial Regina-Extensão, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 843, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 803, de 20 de setembro de 2019. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 803, de 20 de setembro de 2019, que nomeou a servidora ADRIANA DE SETTI AGUIAR, portadora da cédula de Identidade RG nº 41.434.296-3, para o cargo de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 844, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2019.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 13963/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora KALINKA ROBERTA BENEVIDES PEREIRA NEVES, portadora do R.G nº 25.322.043-9, matrícula 6754, Professor Municipal I A, REF PMS-MG05, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico de Escola Municipal A, REF. PMS MG05, na EM Parque Residencial Regina, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no Art. 1º.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 845, DE 03 DE
OUTUBRO DE 2019.

Re-ratifica a Portaria nº 072, de 06 de fevereiro de 2019, e dá outras providências .-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o 1º considerando e o Art. 1º da Portaria nº 072, de 06 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

“Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “a” c/c art. 36 da Lei Município nº 4.982/10”

“Art. 1º - Conceder, a Sra. MAISA HELENA DE FREITAS, portadora da cédula de identidade, RG nº 14.104.827-X, CPF nº 049.216.038-47, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no cargo de Enfermeiro SMS D, Ref. SMS-112, que ora fica vago, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, calculado pelo regime de média, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal c/c art. 36 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da cota-da Lei Municipal, sem paridade.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 846, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2019.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 12.798/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARIANA CAMARGO QUAINO, matrícula 18340, portadora da cédula de identidade RG nº 30.885.614-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS-MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 06 (seis) horas semanais.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 07 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 847, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de

março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CRISTIANE RAFAELA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.685.892-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ